



141-169

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 213 de 22 de novembro de 1967

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000,00- setenta mil cruzeiros novos- para cobrir as despesas com a aquisição de terreno e suas benfeitorias de propriedade do Professor Antonio Fortes, Farmacêutico José Ovidio Fortes e Professor Paulo Lisboa e Costa, situado no Fundo de Ouro Preto, com frente para a rua Clodomiro de Oliveira e fundos para o Marco dos Urubús, medindo 8.374m<sup>2</sup>- oito mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados-, onde será construído, pelo Plano Nacional de Educação, o edifício em que funcionarão o Ginásio Estadual e a Escola Normal Oficial de Ouro Preto.

Art. 2º - O pagamento a que se refere o artigo supra será efetuado em 7 (sete) prestações, sendo a primeira, no ato da entrega da Escritura, e o restante em 6 (seis) pagamentos mensais de Cr\$ 10.000,00 -dez mil cruzeiros novos- cada um.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 22 de novembro de 1967

Prefeito Municipal